



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 064/2018 – GAB

De, 26 de Fevereiro de 2018.

Exmo. Sr.

Vereador DENIS ALVES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Encaminho ao exame dos eminentes Vereadores o Projeto de Lei em anexo, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano e dá outras providências***, tendo como beneficiária à ***Igreja do Evangelho Quadrangular***, pelas razões a sul articuladas.

A Igreja acima mencionada, por intermédio de seu Pastor Presidente, encaminhou expediente a esta Administração, postulando a doação de um lote urbano para a construção do templo no Residencial JP.

Para tanto, sugere-se a doação do imóvel urbano, localizado no Residencial JP, medindo 23,00 metros de frente – Avenida B, por 23,00 metros de fundos, Limite com Rua 08, por 36,00 metros lado direito – Limite com Lotes 08J e 08M e 36,00 metros lado esquerdo – Limite com Lotes 009C e 019 perfazendo uma área total de 828,00 m² (oitocentos e vinte e oito metros quadrados).

Feitas, pois, estas breves considerações, submete-se à consideração dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, pugnando-se pela sua aprovação, dada sua relevância e inegável interesse social.

Atenciosamente,

ROMILDO VELOSO E
SILVA:09220585200

Assinado de forma digital por ROMILDO
VELOSO E SILVA:09220585200
Dados: 2018.02.27 08:25:39 -03'00'

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2018. DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.955**, estabelecida na Avenida das Nações SN – Setor Novo Horizonte, deste município, imóvel urbano, localizado no Residencial JP, medindo 23,00 metros de frente – Avenida B, por 23,00 metros de fundos, Limite com Rua 08, por 36,00 metros lado direito – Limite com Lotes 08J e 08M e 36,00 metros lado esquerdo – Limite com Lotes 009C e 019 perfazendo uma área total de 828,00 m² (oitocentos e vinte e oito metros quadrados). Neste município de Ourilândia do Norte – PA.

Parágrafo Único – A alienação do imóvel de que trata o *caput* deste artigo será onerosa para o Município por não haver pagamento com o respectivo recolhimento ao erário, ficando, no entanto, a alienação condicionada à construção **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, indicada no *caput* deste artigo, observadas as condicionantes estabelecidas na Lei Municipal n.º 043/1990 que versa sobre a reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal caso não se efetive o início das obras no lapso temporal nela previsto.

Art. 2º. - As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta da **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

ROMILDO VELOSO E
SILVA:09220585200

Assinado de forma digital por ROMILDO
VELOSO E SILVA:09220585200
Dados: 2018.02.27 08:27:33 -03'00'

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal